



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 014, DE 10 DE ABRIL DE 2007.

AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de despesas de exercício anterior, no valor de R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais), referente à pagamento de premiação decorrente da realização da Copa Rural no exercício de 2006.

Parágrafo único. A despesa de que trata o caput deste artigo, decorre da promoção da competição pela Prefeitura Municipal no ano de 2006 e, do não pagamento da premiação oferecida às equipes vencedoras nas modalidades TITULAR e ASPIRANTES.

Art. 2º. Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar as suplementações necessárias para o cumprimento desta Lei.

Parágrafo único. Após os pagamentos de que trata esta Lei, serão encaminhados comprovantes dos pagamentos à Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2007.

WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal